



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 001 /2025

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. N° 25 EM 13/03/25

FUNCIONÁRIO(A)

Modifica o art. 88 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, para dispor sobre a alteração o dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Pé de Serra, Bahia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 88 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 88 - As Sessões Ordinárias são reuniões legislativas deliberativas ou não, com duração de até 03 (três) horas e serão realizadas nos dias de sextas-feiras, iniciando-se as 09h00min (nove horas) e encerrando-se as 12h00min (doze horas), desde que presentes, para sua abertura, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara de Pé de Serra-BA, em 12 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 13/03/25

PRESIDENTE



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA


Edson Sacramento de Jesus
Presidente


Paulo Moaci dos Santos
Vice-presidente

Gilvanio Figueredo dos Santos
Primeiro Secretário


Misal Bandeira Lopes
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 13/03/95

PRESIDENTE



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA

JUSTIFICATIVA


Tenho a honra de submeter a elevada apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Resolução de nº 001 de 12 de março de 2025, com objetivo de alterar o dia e horário de realização das Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo.


Com efeito, a Resolução nº 006/22, que trata do Regimento Interno desta Casa de Leis reserva a iniciativa de alteração de seu próprio Regimento mediante igual Projeto de Resolução visto que visa regular matéria político administrativa da Câmara de Vereadores.

Considerando que a presente alteração no dia e horário de realização das Sessões Ordinárias já foi objeto de consenso entre os Edis desta Casa, submeto formalmente o Projeto a apreciação.


Assim, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto de Resolução.


Sala de Sessões da Câmara de Pé de Serra-BA, em 02 de junho de 2022.


Edson Sacramento de Jesus
Presidente


Paulo Moaci dos Santos
Vice-presidente

Gilvânio Figueredo dos Santos
Primeiro Secretário


Misal Bandeira Lopes
Segundo Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 13/03/25

PRESIDENTE